DECRETO N.º 7.493/2021
DE: 19/11/2021

Abre crédito suplementar ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.703/2019 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício de 2021 do IPASBE, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a saber:

1 - Suplementar: Ficha 0001

Órgão	012000 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	**3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal**
Valor	**R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

2 - Suplementar: Ficha 0008

Órgão	012000 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

3 - Anular: Ficha 00004

Órgão	012000 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.3.90.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil
Valor	**R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

4 - Anular: Ficha 00006

Órgão	012000 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.3.90.35.0000 – Serviços de Consultoria
Valor	**R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**

5 - Anular: Ficha 00007

Órgão	012000 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor	**R$ 1.000,00 (Um mil reais)**

6 - Anular: Ficha 00011

Órgão	012000 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	4.6.95.91.0000 – Sentenças Judiciais
Valor	**R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
Data: 2021.11.22 10:20:02 -0300

FERNANDA S. SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EDEMILSON CUNHA DOS SANTOS:01720167702

Assinado digitalmente por EDEMILSON CUNHA DOS SANTOS:01720167702
Data: 2021.11.22 10:20:49 -0300

EDEMILSON CUNHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão